

## VIVENDO A CONSTITUIÇÃO

## Os juristas também estão muito confusos

Não é só a população que tem dúvidas sobre a nova Constituição. Os advogados de direito securitário, agrário, social, trabalhista, os tributaristas, juristas, juizes também estão preocupados. E vêm estudando o texto constitucional para entendê-lo com clareza. A juíza e especialista em Direito Tributário Maria Leonor Leite Vieira em seus 10 anos de carreira nunca pesquisou tanto as leis como nos últimos meses:

— O texto da Constituição está claro, mas a população está confusa porque toda a estrutura jurídica do País foi alterada. Algumas matérias são imediatamente aplicáveis, outras exigem a criação de leis complementares. Por exemplo, na parte tributária tudo mudou. Qualquer alfabetizado pode fazer uma interpretação literária dos artigos, porém para fazer uma interpretação sistemática terá de recorrer ao trabalho dos advogados.

Maria Leonor — que também é professora de Direito Tributário na PUC — prevê uma grande movimentação nos escritórios de advocacia: "A Constituição trouxe muitos direitos que vêm sendo cobrados há muito tempo pelos brasileiros, daí a necessidade de explicações, de esclarecimentos. Os advogados vão ter muito trabalho nestas primeiras semanas e devem estar preparados para orientar a população". Ela tem ministrado vários cursos sobre a nova Constituição e acredita que esta fase de dúvidas tem alguns reflexos negativos: "Enquanto todos não assimilarem bem os novos direitos, a sociedade em geral enfrentará alguns problemas, principalmente no que diz respeito aos direitos trabalhistas. Por exemplo, muitos empresários vão vacilar em contratar mulheres casadas diante da licença-maternidade de 120 dias, também as patroas não irão querer registrar suas empregadas, muitos homens irão cobrar pensão, já que os seus direitos e os das mulheres são iguais".

Na opinião de Amauri Mascaro — professor de Direito de Trabalho da Universidade de São Paulo —, a sociedade irá se adaptar rapidamente à Constituição: "Estes novos di-

reitos são, na verdade, um investimento social porque incentivam uma distribuição de riquezas mais justa. Quando um trabalhador tem mais direitos, ele passa a trabalhar melhor. Acredito que os empresários, depois deste primeiro impacto, passarão a aceitar as mudanças com naturalidade".

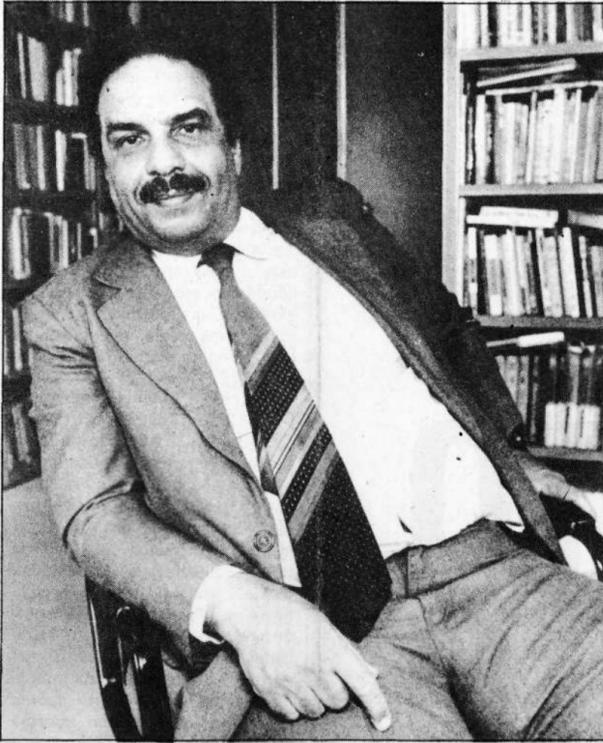
Mascaro — advogado há 30 anos — tem sido procurado pela população e pelos seus alunos para esclarecer dúvidas sobre o texto constitucional:

"Os 120 dias da licença maternidade estão provocando confusões porque a Previdência Social não esclareceu se as empresas poderão deduzir estes 120 dias dos recolhimentos previdenciários. Também não ficou clara a licença paternidade que entrou em vigor apenas a partir do dia 6. Quem teve filhos no dia 5, por exemplo, não tem este direito. Os funcionários demitidos vêm tendo uma série de dúvidas, mas quem foi despedido sem aviso prévio e se a soma de 30 dias atinge a data do dia 6 tem todos os direitos regidos pela Constituinte.

Amauri Mascaro recomenda não se tirar conclusões precipitadas: "O trabalhador que está tendo dúvidas deve recorrer ao seu sindicato antes de tomar qualquer atitude precipitada. Também as pessoas em geral devem procurar advogados especializados". Mascaro lembra ainda: "A Assistência Judiciária do Estado (fone 35-5805 e 36-6534) e o Centro Acadêmico XI de Agosto (fone 239-3077) têm advogados que atendem a população gratuitamente".

Já a advogada Roseli Príncipe, especialista em direito civil e de família, está se preparando para a "avalanche de dúvidas": "Tudo o que sei é o que foi publicado nos jornais. Eu havia estudado muito o projeto, mas por enquanto ainda não tive tempo para pesquisar e discutir os artigos. Como os outros advogados, estou analisando cada detalhe da redação. A Ordem dos Advogados e a Associação dos Advogados já estão organizando cursos para esclarecer os profissionais".

Leila Kiyomura Moreno



Mascaro: novos direitos são um incentivo.

## E a tortura continua

O primeiro caso de tortura após a promulgação da Constituição — que tornou esse crime inafiançável — ocorreu no Rio de Janeiro, na madrugada de ontem. Dez seguranças do Ministério da Fazenda espancaram o corretor da Golden Cross Marco Antônio de Jesus, de 21 anos, e o arrastaram até a garagem do prédio do órgão, na avenida Presidente Antônio Carlos. Eles tentaram extorquir o corretor sob a ameaça de levá-lo à delegacia por ser homossexual e estar fazendo trotar. Depois de uma hora, Marco Antônio de Jesus foi solto. A polícia ainda não identificou os seguranças que participaram da agressão. Segundo policiais do 5º Batalhão da Polícia Militar, não é a primeira vez que seguranças do Ministério da Fazenda praticam extorção contra homossexuais que fazem ponto na rua Debret, próxima ao órgão. Marco, contudo, foi o primeiro a denunciar o crime. Amanhã, os policiais da 3ª Delegacia ouvirão todos os seguranças e farão acaução entre eles e Marco.

## O que muda para o Poder Judiciário

O que muda na Justiça com a nova Constituição? O juiz Régis Fernandes, presidente da Associação Paulista dos Magistrados, assinalou o que considera "cinco pontos positivos" e "dois negativos" com relação às conquistas e novas atribuições do Poder Judiciário.

O que os juizes aplaudem:

a) Autonomia administrativa e política: — A partir de agora, o Tribunal de Justiça é que decide exclusivamente as nomeações e promoções. Esta era uma antiga aspiração dos juizes. "É uma grande conquista da classe. O juiz sempre ficava devendo favores ao Executivo e agora isso acabou", diz Régis Fernandes.

b) Autonomia financeira — o Judiciário passa a fazer o seu próprio orçamento. Antes, fazia apenas um projeto e encaminhava ao Executivo. O orçamento sofria, então, mutilações. Um exemplo é o orçamento deste ano. O Judiciário tinha direito a 3% da arrecadação total do Estado. Mas o Executivo só liberou 2,19%.

c) Os Estados podem, agora, legislar sobre procedimentos em matéria processual. Antes, qualquer modificação dependia de manifestação de Brasília. "Os Estados poderão, com a nova Constituição, decidir pelo melhor em termos processuais, independentemente de pareceres do Judiciário em Brasília", explica Régis Fernandes.

d) Estabelecimento do Juizado de Pequenas Causas e de Crimes de Pequeno Potencial Ofensivo. O Juizado de Pequenas Causas funciona em São Paulo há mais de três meses, e já atendeu a quase 500 casos. Quanto ao Juizado de Crimes de Pequeno Potencial Ofensivo, a Associação Paulista

dos Magistrados está promovendo um amplo estudo sobre a sua criação e funcionamento. Basicamente, explica Régis Fernandes, este Juizado atuará nos casos de contravenções e crimes punidos com pena de detenção. Uma grande parte dos processos que rolam durante anos nas Varas Criminais gira em torno de contravenções e pequenos crimes. Com o novo Juizado estes casos poderão ser solucionados em pouco tempo, desafiando o Judiciário.

Além disso, o Juizado dos pequenos crimes prevê o acordo entre o réu e a promotoria pública.

e) Designação de juizes de entrância especial (trabalham na Capital) para atuarem em conflitos agrários. "Um juiz de Comarca do Interior pode sofrer pressões e isso não é saudável. Agora, o Tribunal pode destacar um juiz experiente e independente para decidir nos casos de conflitos de terras", comenta Régis Fernandes.

O que os juizes criticam:

a) Criação do Superior Tribunal de Justiça STJ. "É outra instância, que vai abrigar mais recursos. Isso vai prolongar a solução de um processo. Isso aí é um desastre. O STJ já nasce falido, sufocado, pois receberá, de imediato, pelo menos 26 mil processos sobre matéria não constitucional que tramitam no Supremo Tribunal Federal", afirma o juiz Régis Fernandes.

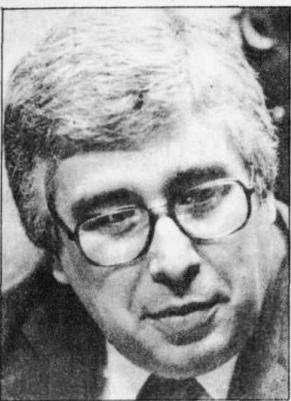
b) Os direitos previstos, como habeas data e mandado de injunção. O juiz observou: "Estamos prevendo uma avalanche de pedidos, um mundo de ações que o Judiciário receberá, sem estar preparado".

## Nos plantões policiais, ironias.

Chopin Tavares de Lima, o secretário estadual da Educação, foi sem querer personagem de um dos últimos casos da Polícia com a Constituição velha e um dos primeiros com a nova Constituição: assaltado por um ladrão armado de revólver, ele ficou sem o seu automóvel. O ladrão foi preso, mas não em flagrante, e como Chopin não pôde ir ao Deic antes dos novos tempos na Polícia, o ladrão — de 18 anos — recebeu um intimação para comparecer no mesmo dia e hora que o secretário Surpreendentemente, o ladrão atendeu à intimação, e foi indiciado por autoria de roubo à mão armada, e colocado a seguir em liberdade.

Já uma mulher, vítima de furto de uma valiosíssima corrente de ouro foi ao 1º Distrito Policial, Centro, e deu todas as informações sobre o suspeito. O homem foi intimado e chegou à delegacia acompanhado de seu advogado. Negou tudo. A mulher insistiu com o delegado: "É só ir à casa dele que o senhor acha a minha corrente". O delegado ponderou que isso "iria demorar um pouquinho", porque ele precisaria de autorização judicial para determinar essa vistoria. O advogado sorriu. No ABC, uma mulher procurou a Polícia para dizer que ateara fogo ao seu barraco, e que ela sabia muito bem quem era o autor do crime. Aconselharam-na, arcaicamente, a "procurar um los Constituintes".

Os policiais estão apreensivos com as novas normas legais em vigor. Na Polícia Civil, a decisão é cumprir fielmente todos os dispositivos da Constituição. Na Polícia Militar, com se distingue "prisão" de "detenção", o comandante da Rota, tenente-coronel Hermes Bittencourt Cruz, reuniu toda a tropa e instruiu: "Vamos continuar trabalhando o mesmo jeito, no nosso estilo de sempre. Nosso comportamento nunca continua o mesmo; encaminhamos as ocorrências para as delegacias — e, lá dentro, o delegado é quem decide, não temos que discutir ou interferir". Essa mesma orientação foi passada para outros escalões da PM, mesmo porque agora — mais do que nunca — quem responde pela



Fleury: preocupado.

prisão em qualquer situação é sempre a autoridade policial de plantão, isto é, o delegado de polícia. O delegado adquiriu esse novo status na Constituição, embora tenha — paradoxalmente — perdido um pouco de sua força, por não poder mais assinar os mandados que autorizavam fazer buscas e apreensões. Isto é: pode prender, mas não pode vistoriar uma casa.

O fato é que um dos termômetros da ação policial na retenção dos presos averiguacionais, o Deic, simplesmente, zerou a ocupação de um xadrez que sempre foi usado para isso. Na última leva, cerca de 40 prisioneiros foram libertados. Nunca se viu esse xadrez vazio ao longo dos últimos 24 anos. Agora está. Inconformado, um investigador balbuciou para o diretor do Deic, Cláudio Gobetti: "Doutor, isso é de cortar o coração".

Como consequência, as salas da Divisão de Investigações sobre Crimes Contra o Patrimônio, sempre razoavelmente movimentadas, ficaram completamente desertas. Além do xadrez vazio, os investigadores que usavam normalmente métodos poucos ortodoxos para arrancar informações dos ladrões capturados simplesmente esvaziaram os armários de seus instrumentais de "trabalho" — tais como palmatórias, canos para improvisar pau-de-arara e máquinas de choque. Discretamente, os policiais aproveitaram o fim de semana para retirar todos esse apetrechos das delegacias.

Paralelamente, os delegados de patrimônio — que trabalham exclusivamente para apurar os casos de furtos e roubos de autoria desconhecida, que são absoluta maioria dos registros oficiais — informavam internamente qual a palavra oficial que deve preceder ao interrogatório de cada indiciado. Será assim: "O senhor tem o direito de permanecer calado e também fica-lhe assegurada a assistência de sua família e de advogado, se o desejar".

Na última reunião do Conselho da Polícia, ficou acertado que a Corregedoria da Polícia Civil fiscalizará as prisões ilegais para responsabilização de irregularidades. Mas não parece haver ninguém na Polícia disposto a violar a lei, do mesmo modo como são poucos que não acreditam que a população "não pague logo logo o preço por essa nova sistemática, que protege os cidadãos mas também favorece os bandidos", segundo maioria dos policiais consultados pelo JT.

O secretário da Segurança Pública, Luiz Fleury Filho, está preocupado com isso. E já conversou com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Nereu Cesar de Moraes; com o procurador-geral da Justiça (que é o chefe do Ministério Público), Cláudio Alvarenga, e com o juiz-corregedor da Polícia Judiciária, Vanderlei Aparecido Borges, para combinarem uma fórmula de a Polícia obter mandados de busca nos casos mais graves e urgentes. Uma reunião só para tratar disso foi marcada entre eles para a próxima quinta-feira. E o tema é: "Em que o Judiciário pode auxiliar?" A Polícia vai sugerir que haja juizes e promotores de permanência para atender esses casos, principalmente à noite e de madrugada. O Conselho da Polícia Civil entende que a autoridade policial, em caso grave, pode autorizar a medida. "Vamos estudar com muita atenção a situação e examinar de perto o que a Secretaria da Segurança pretende", informou o presidente do Tribunal de Justiça, Nereu Moraes.

Percival de Souza